



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS



Edital 02/2019 para Seleção de Monitores Voluntários

A **Diretoria do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais da Unidade Contagem**, no uso de suas atribuições, torna público que no período de **27 a 30 de agosto de 2019**, nos horários de **07:00 às 17:00 horas**, a secretaria da Unidade receberá inscrições de candidatos para o processo seletivo do **Programa de Monitorias Voluntárias** para as disciplinas dos cursos técnicos integrados do CEFET-MG – Unidade Contagem.

1. DO OBJETO

O **Programa de Monitorias Voluntárias dos cursos integrados do CEFET/MG da Unidade Contagem** tem como finalidade promover a cooperação entre os corpos discentes e docentes para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, contribuir para minimizar os problemas de dificuldades de aprendizado, repetência, evasão e ausência de motivação e, ainda, possibilitar o compartilhamento de conhecimentos adquiridos entre os alunos.

2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1** A concessão da vaga de **Monitoria Voluntária** está condicionada ao atendimento de critérios estabelecidos neste Edital.
- 2.2** Os estudantes selecionados para a **Monitoria Voluntária** não receberão nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da **Monitoria Voluntária**.
- 2.3** Os estudantes selecionados para a **Monitoria Voluntária** exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o CEFET/MG.
- 2.4** O período de vigência da **Monitoria Voluntária** será do dia **09 de setembro a 22 de novembro de 2019**.
- 2.5** A carga horária dos monitores será definida pelo professor-orientador e aprovada pela **Coordenação de Curso**, não podendo ser superior a 10 horas semanais, e não podendo coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.
- 2.6** O estudante pode assumir monitoria voluntária apenas em 01 (uma disciplina) no mesmo período letivo.
- 2.7** A formalização da **Monitoria Voluntária** ocorrerá por meio de **Termo de Acordo de Monitoria Voluntária** entre a Instituição e o estudante-monitor e, ao final das atividades realizadas, será concedido ao estudante um certificado do período de atuação como monitor na respectiva disciplina.
- 2.8** A **Monitoria Voluntária** poderá ser cancelada a qualquer época, nas seguintes situações:
 - I. Por solicitação do estudante-monitor;
 - II. Por solicitação do professor-orientador;
 - III. Caso o estudante-monitor não cumpra com a carga horária estabelecida ou quaisquer outras atribuições.
- 2.9** Em qualquer caso é vedada a substituição do **professor-orientador** pelo **estudante-monitor** na preparação, ministração e avaliação de atos escolares, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.
- 2.10** Caso haja interesse do professor-orientador e do estudante-monitor, a **Monitoria Voluntária** poderá ser renovada para o 2º semestre do presente ano letivo por meio do **Termo de Renovação de Monitoria**.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR

- I. São atribuições do **Estudante-Monitor Voluntário**:

- a) Assistir aos estudantes dos cursos técnicos integrados para resolução de exercícios e esclarecimentos de dúvidas referentes ao conteúdo da disciplina vinculada à monitoria nos horários agendados para a respectiva monitoria.
- b) Participar das reuniões propostas pelo orientador para planejamento das atividades a serem desenvolvidas na monitoria.
- c) Preparar atividades teóricas e/ou práticas, sob a supervisão do professor-orientador, a serem utilizadas nas monitorias. As atividades devem ser compatíveis com o grau de conhecimento e experiência do estudante-monitor e relacionadas ao conteúdo da disciplina vinculada à monitoria.
- d) Preencher o **Relatório Semestral de Monitoria** e enviar para a **Coordenação acadêmica e Coordenação Pedagógica** até 15 dias letivos após o encerramento das atividades de monitoria do período.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR

- I. Propor e apresentar para a **Coordenação do curso e Coordenação acadêmica** o **Plano de Atividades da Monitoria Voluntária** até a data limite estipulada no Cronograma do presente Edital.
- II. Realizar e registrar reuniões com o estudante monitor para planejar, acompanhar, orientar e avaliar as atividades de **Monitoria Voluntária**.
- III. Proceder à avaliação contínua dos estudantes- monitores, identificando eventuais falhas na execução do sistema de monitoria e propondo medidas preventivas ou corretivas.
- IV. Preencher o **Relatório Semestral de Monitoria** e enviar para a **Coordenação Acadêmica/Coordenação Pedagógica** até 15 dias letivos após o encerramento das atividades de monitoria do período.

5. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para a **Monitoria Voluntária** na Unidade Contagem, referentes ao **1º semestre do presente ano letivo**, estão especificadas no **Quadro I**.

Quadro I. Vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária/1º semestre de 2019.

Disciplinas	Professor-Orientador	Número de vagas	Pré-requisitos da disciplina
Algoritmos e Lógica de Programação	Elizabeth Duane	1	Cursando 1º ano com rendimento acima de 70% Aprovado na disciplina (2º ou 3º ano)
Circuitos Elétricos I	Evandro Dâmaso	2	Cursando ou concluído
Matemática 1	Amanda	2	Estar cursando o 1º ano
Língua Inglesa	Cândido Oliveira	2	Bom nível de proficiência em inglês
Máquinas Elétricas	Evandro de Damaso	1	Cursando ou concluído

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Poderão participar do processo de seleção de **estudantes-monitores** os **alunos matriculados regularmente nos cursos técnicos integrados do CEFET/MG – Unidade Contagem**.
- 6.2 As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da Unidade no período de **27 a 30 de agosto de 2019**, nos horários de **7:00 às 17:00 horas**. O aluno deverá preencher o

Formulário de Inscrição e anexar a cópia do **Histórico Escolar Parcial**, salvo alunos que ingressantes na instituição no ano de 2019.

7. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1** A seleção dos candidatos será realizada através da **Análise do Histórico Escolar** e/ou **Entrevista** a ser realizada pelo professor-orientador.
- 7.2** O resultado da seleção de Monitores Voluntários deve ser enviado para **Coordenação Acadêmica** para apreciação e homologação.

8. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos candidatos aprovados no processo de seleção de Monitorias Voluntárias será divulgada pela Diretoria da Unidade no dia **05 de setembro de 2019**.

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Período
Inscrição dos candidatos	27 a 30 de agosto de 2019
Entrevista e seleção dos candidatos	02 e 03 de setembro de 2019
Envio dos critérios e dos resultados da seleção do(s) estudante(s)-monitore(s)	04 de setembro de 2019
Homologação e Divulgação dos Candidatos Selecionados	05 de setembro de 2019
Entrega do Plano de Atividades pelo professor-orientador	06 de setembro de 2019
Início das atividades de Monitoria	09 de setembro de 2019
Término das Atividades de Monitoria	22 de novembro de 2019

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e as situações não previstas acerca do presente Edital serão resolvidos pela **Diretoria da Unidade** juntamente com a **Coordenação Acadêmica/Coordenação Pedagógica**.

Contagem, 27 de agosto de 2019.

Diretor de Unidade